



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contratos de serviços contínuos

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0007/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E A EMPRESA **MATHEUS VARGAS DE SOUZA 08964221605**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) a empresa **MATHEUS VARGAS DE SOUZA 08964221605**, CNPJ nº: 45.756.934/0001-96, com sede a Rua Palmital, nº 50, Bairro: São João, Bom Despacho/MG, CEP:35.634-010, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada pelo Sr. Matheus Vargas de Souza, nacionalidade brasileira, CPF nº 089.642.216-05, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **007/2024** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com



1.1. A renovação do contrato para a prestação de aulas de música justifica-se pela qualidade do serviço oferecido, que tem atendido às expectativas, proporcionando um ensino eficiente e satisfatório. Além disso, o valor praticado mantém-se compatível com os preços de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício. Durante a vigência do contrato, a empresa executou suas obrigações de maneira satisfatória, cumprindo os termos estabelecidos com comprometimento e excelência. Dessa forma, a continuidade do contrato se mostra adequada para assegurar a manutenção da prestação do serviço nas mesmas condições favoráveis já estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0010/2024** por mais 12 meses, a partir de 19 (dezenove) de março de 2025 até 19 (dezenove) de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTE

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 24.583,65 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sexta do Contrato nº **0010/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR CONTRATO	VALOR. REAJUSTE IPCA	VALOR TOTAL REAJUSTE
0001	AULAS DE TEATRO.	HORA	170	R\$ 120,00	R\$ 126,07	R\$ 21.431,90
0002	ESPETÁCULO TEATRAL.	DIA	5	R\$ 600,00	R\$ 630,35	R\$ 3.151,75
TOTAL:R\$: 24.583,65						



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com



3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.3. Em razão do reajuste de valor destes itens, por intermédio do presente Termo Aditivo de Reajuste e Prorrogação de Prazo, o novo valor passa a vigorar a partir do dia 19/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
13.392.1302.2027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143	1.500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigo/MG, 19 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02

MATHEUS VARGAS DE SOUZA 08964221605
CNPJ: 45.756.934/0001-96
MATHEUS VARGAS DE SOUZA
CPF N° 089.642.216-05
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____